



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**PORTARIA Nº 18
DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Cedro de São João – SE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º - Fica estabelecido o **PONTO FACULTATIVO** nos dias **17 e 18** de junho do ano corrente, em virtude dos festejos juninos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cedro de São João, 17 de junho de 2024.

Diego de Melo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal